

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 6.475 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

Abre **crédito suplementar adicional** no valor de R\$ 1.351.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil reais), destinados a cobrir a insuficiência nas dotações orçamentárias vigentes da Autarquia **SAMA** – Saneamento Básico do Município de Mauá.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 107 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo artigo 124 da Lei Orgânica do Município de Mauá, pelo artigo 22 da Lei Municipal nº 3.542 de 20 de dezembro de 2002 e pelo artigo 4º do Decreto Municipal nº 6.399 de 27 de dezembro de 2002,
DECRETO:

Art. 1º Fica aberto na Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.351.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil reais), destinados a cobrir a insuficiência nas dotações orçamentárias vigentes a seguir discriminadas:

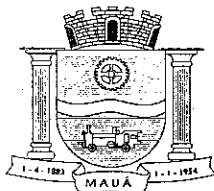
DOTAÇÃO	COI	VALOR (R\$)
01.01.17.122.001.2.001 – 3.3.90.33.00	103	5.000,00
01.02.17.512.002.2.008 – 3.3.90.39.03	216	686.000,00
01.04.17.512.004.2.020 – 4.4.90.51.00	408	352.000,00
01.04.17.512.004.1.002 – 4.4.90.51.00	409	308.000,00
Total das Suplementações		1.351.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos a seguir discriminados:

I – R\$ 1.351.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil reais), oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias da Autarquia, a seguir discriminadas:

DOTAÇÃO	COI	VALOR (R\$)
01.01.17.512.001.2.002 – 3.3.90.39.00	108	100.000,00
01.02.17.512.002.2.006 – 3.3.90.35.00	207	10.000,00
01.02.17.512.002.1.001 – 4.4.90.52.00	208	60.000,00
01.02.17.512.002.2.008 – 3.3.90.36.00	211	25.000,00
01.02.17.512.002.2.008 – 3.3.90.37.00	212	10.000,00
01.02.17.512.002.2.008 – 3.3.90.38.00	213	3.000,00
01.02.17.512.002.2.008 – 3.3.90.39.05	218	39.500,00
01.02.17.512.002.2.009 – 3.3.90.92.00	219	4.500,00
01.02.17.512.002.2.009 – 4.4.90.92.00	220	1.500,00
01.02.28.846.000.0.001 – 3.2.90.21.00	221	2.000,00
01.02.28.846.000.0.001 – 4.6.90.71.00	222	1.000,00
01.02.11.331.002.2.011 – 3.3.90.39.00	225	24.500,00
01.03.17.122.003.2.013 – 4.4.90.52.00	304	50.000,00
01.03.17.512.003.2.014 – 3.3.90.30.00	305	100.000,00
01.03.17.512.003.2.014 – 4.4.90.51.00	307	100.000,00
01.03.17.512.003.2.015 – 3.3.90.39.00	308	676.000,00
01.03.17.512.003.2.016 – 3.3.90.30.00	309	72.000,00
01.04.17.512.004.1.003 – 4.4.90.51.00	410	72.000,00
Total das Reduções		1.351.000,00

-segue fls.02-

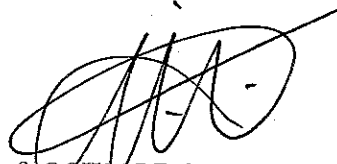


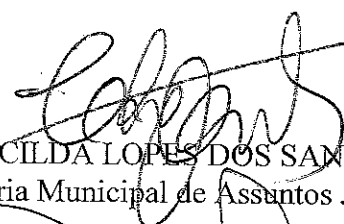
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 6.475, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

-fls.02-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 23 de setembro de 2003.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


CACILDA LOPES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos


VALDIRENE DARDIN
Secretária Municipal de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Governamentais
e afixado no Quadro de Editais. Publique-se na
Imprensa Regional, nos termos da Lei Orgânica
do Município.


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário Municipal de Governo
ca///